PROJETO DE LEI Nº 196/2020

Institui Rua Luiza Câmera um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Luiza Câmera o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cod log nº _____.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Aladilce Souza

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Luiza Câmera, ativista dos direitos humanos, e das pessoas com deficiência, faleceu nesta quarta (19) em decorrência da Covid-19. Luiza foi autora de livros, e tem reconhecimento nacional por suas contribuições no que se refere à luta aos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, além de fundadora do Bloco Me Deixe à Vontade, que leva a bandeira da inclusão no Carnaval de Salvador.

Uma militante do segmento das pessoas com deficiência, guerreira que superou a deficiência física e se colocava altiva na defesa da democracia, das mulheres e dos direitos humanos. Ativista por natureza, Luiza Câmera esteve presente recentemente em uma sessão em comemoração aos 15 anos da Associação de Lúpicos Organizados na Bahia, em novembro do ano passado. Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão tão notável.

Em conformidade com o art. 4º, I, a, da Lei Municipal nº 3.073/1979, consideramos de extrema importância a valorização de personalidades que tenham contribuído para a edificação de histórias municipal, estadual e/ou federal mais inclusivas e materialmente igualitárias, como é o caso de Luiza Câmera. Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Aladilce Souza
Vereadora